

ANEXO II

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL (PRR) DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR  
PERANTE A PGFN

CONTRIBUINTE/SUB-ROGADO:

CNPJ/CEI: \_\_\_\_\_

O contribuinte/sub-rogado acima identificado solicita o parcelamento da totalidade de seus débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, passíveis de inclusão no Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), instituído que trata a Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017, inclusive aqueles para os quais houve solicitação de desistência de parcelamento anterior e/ou discussão judicial?

☐ Sim

☐ Não

Caso seja assinalada a opção "NÃO", indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 793, de 2017:

| DEBCAD/ INSCRIÇÃO | DEBCAD /INSCRIÇÃO | DEBCAD /INSCRIÇÃO | DEBCAD /INSCRIÇÃO |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                   |                   |                   |                   |
|                   |                   |                   |                   |
|                   |                   |                   |                   |
|                   |                   |                   |                   |
|                   |                   |                   |                   |
|                   |                   |                   |                   |
|                   |                   |                   |                   |

O contribuinte-sub-rogado acima identificado solicitou o parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 793, de 2017, relativo aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil?

☐ Sim

☐ Não

Local e Data

Assinatura do Representante legal ou Procurador

Nome (de quem assina):

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone:

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_